



**EDITAL PPGBB Nº 001 / 2019**  
Aprovado pelo PPGBB em 28 de janeiro de 2018

**Edital Interno PDSE-CAPES do Programa de Pós-graduação em Biociências e Biotecnologia para Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior**  
**Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**

Este edital tem como objetivo realizar, em conformidade com o **Edital CAPES nº. 41/2018 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior para o período 2018-2019**, a primeira fase, de seleção interna, de discentes de doutorado do PPGBB para realização de estágio de doutorado sanduíche no exterior.

A implementação final da bolsa estará ainda sujeita à disponibilidade de cotas da instituição, homologação da candidatura pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UENF, e a apresentação de toda documentação pertinente, por meio eletrônico no site da CAPES, seguindo o Edital nº 41/2018, publicado - [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018 Edital 41 Doutorado Sandu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf);

A comissão de seleção será constituída de quatro membros: o coordenador do programa, um representante docente do programa; um representante discente dos pós-graduandos e um professor/pesquisador externo ao PPGBB, para selecionar dentre os alunos interessados na bolsa, o(s) mais apto(s) e que atenda(m) a todos os requisitos do presente edital.

Orientadores de discentes candidatos a bolsa PDSE não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso o Coordenador do curso tenha discente candidato quem deverá assumir esta posição será um substituto formal indicado pela Coordenação do PPGBB. Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na IES, este poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado.



**No processo de seleção, a Comissão avaliará os seguintes aspectos:**

- 1) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção e observando as normas vigentes do PPGBB para estágio PDSE;
- 2) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 3) A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 4) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 5) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas

Em caso de empate, a comissão usará os critérios recomendados pela CAPES para priorização de concessão.

O presente edital está baseado nas regras ditadas pela CAPES. Os requisitos, documentos e prazos estão estipulados nos itens que se seguem (além de qualquer outro documento que conste no referido edital como exigência para a inscrição do candidato junto a CAPES):

- a) O aluno deverá se inscrever junto ao programa nas datas constantes no calendário abaixo e apresentar os seguintes documentos em formato impresso e através de arquivo pdf:



**1. Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior. O plano de pesquisa não deve ultrapassar 15 páginas e deve conter as informações solicitadas pela CAPES, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano de estudo deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. título;
- ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. metodologia a ser empregada;
- v. cronograma das atividades;
- vi. referências bibliográficas;
- vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

**2. Currículo Lattes** atualizado

**3. Extrato escolar** como está no sistema acadêmico

**4. Carta do orientador:** devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



**5. Carta do co-orientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e de término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo Regimento da pós-graduação da UENF.

**6. Currículo resumido do co-orientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

- b) Requisitos estabelecidos pelo PPGBB para ser candidato a este programa de bolsas:
- a. Ter obtido aprovação na prova de proficiência no exame de língua inglesa;
  - b. Ter obtido aprovação na defesa de projeto de tese;
  - c. Ter cumpridos todos os requisitos estabelecidos pelo Edital interno de seleção PDSE da ProPPG, em consonância com o Edital 41/2018 da Capes para candidatura a este programa.
- c) O resultado da seleção será divulgado através da publicação na página do PPGBB e através de envio de email para os estudantes e orientadores.
- d) O candidato selecionado terá a sua bolsa no Brasil suspensa e depois reativada no retorno tendo o prazo de três (03) meses para apresentar um relatório para a coordenação do Programa das atividades realizadas durante o estágio.



- e) O candidato se comprometerá a dar um seminário sobre o seu trabalho, na ocasião de seu retorno, para o curso de seminários do programa.
- f) Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção estabelecida para este edital.

**Calendário:**

Inscrição no PPGBB: **28 de janeiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019** - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do PPBB ou com o Prof. Arnaldo Rocha Façanha (coordenador do PPBB), porém, os documentos devem ser enviados também, através de e-mail, identificados com o nome do candidato e de que se trata do Edital PDSE.

Período da seleção interna e possível entrevista: entre **05 e 08 de fevereiro de 2019**.

Divulgação do resultado da seleção interna: **11/02/2019**

**Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2019.**

**Arnaldo Rocha Façanha**

**Coordenador do PPGBB**